

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref. Processo Administrativo nº544/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento com módulos memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, ofício eletrônico, processo administrativo, ato oficial, carta de serviços, gestão de workflow e demais funcionalidades, conforme condições e normas previstas no Termo de Referência da contratação

Torna-se público que o Consorcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", por meio da Secretaria de Suprimentos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **Art. 75**, § 3º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 9.666/2023, Resolução n.º 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

Recebimento de propostas: 09h30 de 02/12/2025 até 05/12/2025 as 09h30.

Data da sessão: 05/12/2025 – as 09h35

Link: <https://novobbmnet.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 09h35 às 15h35

Obs. O prazo para a apresentação das propostas, poderá ser prorrogado mediante justificativa.

E-mail para informações: compras@con8.org.br

Justificativa: A contratação de sistema informatizado integrado para gestão documental, processos eletrônicos e comunicação oficial se mostra indispensável para o Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", tendo em vista a crescente demanda por eficiência administrativa, segurança da informação e conformidade legal. Atualmente, a tramitação de documentos físicos e comunicações manuais gera riscos de extravio, demora no atendimento, custos elevados com impressão e logística, além de dificultar a transparência e a rastreabilidade das ações administrativas. A ausência de um sistema digital robusto compromete a celeridade, a organização e a padronização dos fluxos internos e externos, impactando diretamente a qualidade do serviço público prestado aos municípios consorciados e à população.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento com módulos memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, ofício eletrônico, processo administrativo, ato oficial, carta de serviços, gestão de workflow e demais funcionalidades, conforme condições e normas previstas no Termo de Referência da contratação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.

1.2. Especificações:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor global
01	Direito de uso mensal para software de gerenciamento eletrônico de documentos multiuso, para 50 funcionários habilitados e contendo no mínimo os seguintes módulos: - Aplicativo Móvel para Atendimento; - Assinatura eletrônica em lote; - Ato Oficial, Carta de Serviços; - Chamado Técnico, Circular; - Diário Oficial; - Memorando; - Ofício Eletrônico; - Ouvidoria com Integração ao E-mail Setorial; - Parecer; - Pedido de e-SIC; - Processo Administrativo com Workflow; - Processo Administrativo Disciplinar (PAD); - Processo Seletivo Simplificado; - Requerimento pessoal.	Mês	12	R\$4.100,00	R\$49.200,00
02	Serviços de configurações, implantação e treinamento presencial.	Mês	03	R\$3.100,00	R\$9.300,00
Valor Global da Contratação				R\$ 58.500,00	

1.3.O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2. Poderão participar deste Processo, os interessados que atendam as condições deste Aviso e seus anexos.

2.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.3.1 Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o item 2.3, caput, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público através da plataforma www.novobbmnet.com.br, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

2.4. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- b) ANEXO II - Termo de Referência

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

- c) ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço
- d) ANEXO IV – Minuta Contratual

Mogi Mirim, 2 de dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 cópia do RG ou CNH do representante legal da empresa;
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (www.receita.fazenda.gov.br), com prazo de validade em vigor;
- 2.3 prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa e da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando os endereços eletrônicos www.pfe.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br, caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

- 2.4 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), com prazo de validade em vigor;
- 2.7 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.8 certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 2.9 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Ana Laura Ferreira
Assessor Técnico Especializado

Rafaela Fernanda Sutani Haas
Secretária de Suprimentos

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.